

### Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.581/2004

INTERESSADO: COLÉGIO AGULHAS NEGRAS

PARECER CEE Nº 048 /2005

Aprova o plano de curso e autoriza o funcionamento, pelo prazo de um ano, do Curso de Educação Profissional, na Área de Comércio, habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias, da instituição de ensino **Colégio Agulhas Negras**, exclusivamente na Rua Pandiá Calógeras, 134, Jardim Jalisco no Município de Resende, RJ., em conformidade com as Deliberações CEE nºs 254/00 e 272/2001, a partir da data de publicação deste Parecer no D.O., e determina outras providências.

#### **HISTÓRICO**

Hilton Silva Neto, Representante Legal da pessoa jurídica Colégio Agulhas Negras, mantenedora da instituição de ensino do mesmo nome, localizada na Rua Pandiá Calógeras, 134, Jardim Jalisco, Município de Resende, RJ., solicitou aprovação do plano de curso e autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Comércio, habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias, a ser ministrado pela mesma instituição. O estabelecimento é reconhecido pela Resolução SEE nº 272/82 e já ministra outros dez cursos de educação profissional de nível técnico aprovados por este Conselho. Em relação ao curso agora pleiteado, o estabelecimento possui protocolo do Plano de Curso do Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico NIC 23.003546/2004-22, emitido em 24/06/2004.

#### **VOTO DO RELATOR**

A finalidade, o perfil do concluinte e os objetivos do curso solicitado encontram-se bem descritos, de acordo com a legislação vigente e adequados ao projeto pedagógico proposto.

Poderão ingressar no curso os alunos que tiverem concluído ou que estiverem concluindo o ensino médio.

O currículo compreende 800 horas, num único módulo e encontra-se descrito no Anexo I.

A formação do corpo docente é compatível com as disciplinas a serem lecionadas, conforme se pode ver no quadro anexo.

A equipe técnico-administrativa, apresentada em quadro anexo, também possui as qualificações necessárias para o desempenho de suas funções.

A descrição dos equipamentos e instalações constante no processo responde às exigências do curso.

Por tudo isso, somos de parecer que deva ser aprovado o plano de curso e concedida a autorização solicitada, pelo prazo de um ano, para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Comércio, habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias, da instituição de ensino Colégio Agulhas Negras, exclusivamente na Rua Pandiá Calógeras, 134, Jardim Jalisco, no Município de Resende, RJ., em conformidade com as Deliberações CEE nºs 254/00 e 272/2001.

A Instituição deverá, no prazo improrrogável de 01 (um) ano, atender ao que dispõe o Art. 9º da Deliberação CEE 254/2000, bem como à Deliberação CEE 272/2001, Art. 1º, inciso II, alínea "b" referente ao Corpo Docente, a partir da data de publicação no D.O.

A Instituição deverá apresentar toda a documentação da Mantenedora e dos sócios no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação no D.O.

Este Colegiado, após a competente homologação e publicação deste parecer no Diário Oficial, deverá providenciar o registro de aprovação do Plano de curso no Cadastro Nacional de Educação Profissional de Nível Técnico, para que o mesmo passe a ter validade nacional.

Processo nº: E-03/100.581/2004

## **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2005.

Francisca Jeanice Moreira Pretzel – Presidente Jesus Hortal Sánchez – Relator Antonio José Zaib Celso Niskier José Antonio Teixeira José Carlos Mendes Martins Maria Lucia Couto Kamache

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 08 de março de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

LP

Homologado pela Portaria CEE nº 225 de 03/02/06

Publicado em 08/02/06 pág. 20

### Anexo I MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	Carga Horária
Organização e Técnicas Comerciais	80
Matemática Financeira	80
Administração Geral	40
Direito e Legislação	120
Psicologia /Relações Humanas	40
Economia e Mercados	80
Informática	80
Noções de Construção Civil	80
Operações Imobiliárias	200
Total	800

# ANEXO II CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO
Diretor	Roseli Soares Gonçalves	10.015 – MEC
Diretor Substituto	Hilton Silva Neto	9703852 – DEMEC
Secretário	Vicente Marcellos da Rocha	789/85 – DAT

# **CORPO DOCENTE**

Nome	Disciplinas ministradas	Título	Documento
José Américo Maia Neto	Matemática Financeira	Professor	Reg. LP 17235- MEC
Hermogênio de Oliveira Mattos	Noções de Construção Civil	Professor Eng. Civil	Diploma 10.393 BM CREA 97-1- 01103-7
Luiz Calderaro Filho	Economia e Mercados Operações Imobiliárias	Economista Corretor de Imóveis	Aut. 145.97-COIE CRECI 24.358/RJ
Clóvis José da Silva	Direito e Legislação	Advogado	Aut. 94/97 COIE
Roberto Carlos Carvalho de Paula	Informática	Matemática Aplicada à Informática	Diploma 7212 – UFJF
Leonise Brasil de Matos Nunes	Psicologia/Relações Humanas	Professora Psicóloga	Reg. 45.291-LP- MEC
Mário César da Fonseca Pinto Paiva	Administração Geral Organização e Técnicas Comerciais	Administrador	Diploma 2.430 UFRJ